REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “BLACK NOVEMBER 2026”

REGULAMENTO: São partes deste regulamento o “ASSINANTE”, qualificado no Termo de Adesão, e a “CROSS CONECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA.”, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou, doravante denominada “CROSS CONECTION”.

1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO:

1.1. A “PROMOÇÃO” abaixo especificada é válida por período determinado, exclusivamente para os “ASSINANTES” elegíveis, conforme localidade de ativação da oferta, na contratação, conforme a combinação de produtos elegíveis

1.2. A adesão a Promoção “BLACK NOVEMBER 2026”, realizada pela “PRESTADORA” tem por objetivo incentivar as adesões aos planos: Pro Smart 650Mb, Cross Massa Bruta 800Mb, Plano Gamer 800Mb e Pro Max 800Mb, de serviços de internet banda larga “CROSS CONECTION”;

1.3. Esta promoção é pessoal, intransferível e não cumulativa com quaisquer outras promoções, campanhas, descontos ou condições especiais concedidas anteriormente ou simultaneamente pela PRESTADORA

Cidades:	Atibaia, Artur Nogueira, Bragança Paulista, Estiva Gerbi, Mogi Mirim, Morungaba, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem / SP; Extrema, Itapeva e Toledo / MG
Combinações elegíveis:	Oferta para os “ASSINANTES” dos COMBOS (Internet+SVA)
Promoção:	Contrate 650Mb (Internet+SVA), e receba, promocionalmente, a velocidade de até 1GB (1000Mb), durante toda a duração do Contrato (verifique item 1.3 abaixo).

1.4. A “PROMOÇÃO” consiste na contratação de um dos Planos disponíveis COM 650Mb ou 800Mb, exceto: 550MB, 600MB, Black 1G e planos fiber abaixo de 800Mb. O “ASSINANTE” ganhará a velocidade de até 1GB (1000Mb) durante toda a vigência do seu contrato. O assinante ganhará apenas o upgrade da sua velocidade de internet, no entanto, receberá os benefícios digitais de acordo com o seu Combo de internet contratado.

1.5. Os “ASSINANTES” adimplentes ativos na base, poderão participar da “PROMOÇÃO”, verificar elegibilidade no item 2.5.

2. ASSINANTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO:

2.1. Para usufruir dessa “PROMOÇÃO” o “ASSINANTE” deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento;

2.2. O “ASSINANTE” elegível está sujeito a análise, limite e regras de crédito da “PRESTADORA”.

2.3. Não poderão usufruir da presente “PROMOÇÃO” aqueles que contratarem o Plano 550Mb, 600Mb, Plano Black 1Gb, e planos fiber abaixo de 800Mb.

2.4. Não é permitida a participação de “ASSINANTES” que desfrutem de qualquer tipo de isenção nos serviços prestados pela empresa ou de colaboradores de qualquer das empresas do grupo do qual faz parte a prestadora.

2.5. Os “ASSINANTES” adimplentes ativos na base, poderão participar da “PROMOÇÃO” desde que realizem o UPGRADE do seu plano já contratado e opte por cumprir o prazo de fidelidade.

2.6. Não poderão participar da promoção assinantes que estiverem com débitos pendentes, contratos cancelados nos últimos 90 (noventa) dias ou que sejam pessoas jurídicas com contratos corporativos (CNPJ) ou sob condições comerciais específicas.

2.7. Em caso de downgrade, entendido como a migração para plano de valor inferior ou com condições menos vantajosas do que o originalmente contratado durante o período da promoção, o beneficiário perderá automaticamente o direito às condições promocionais, retornando à tabela de preços vigente na data da alteração, conforme plano escolhido.

2.8. O cancelamento das condições promocionais será imediato a partir da data da solicitação de downgrade, não cabendo reembolso, crédito ou manutenção de descontos concedidos em razão da campanha.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO:

3.1. De 03 de Novembro a 30 de Novembro de 2026.

3.2. O Plano contratado poderá ter permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no Termo de Adesão.

4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO:

4.1. Em caso da solicitação de Suspensão Temporária do Serviço por parte do “ASSINANTE” fica este, também, NÃO ELEGÍVEL para ser contemplado nesta “PROMOÇÃO”.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES:

5.1. O “ASSINANTE” declara estar ciente de que a velocidade de até 1GB (1000Mb) oferecida pode sofrer limitações em determinadas localidades, sendo que, em situações em que a velocidade não possa ser plenamente alcançada, o serviço será ajustado para a melhor capacidade disponível na localidade;

5.2. As velocidades contratadas são velocidades nominais máximas, podendo variar conforme condições técnicas, conforme Resolução nº 574/2011 da ANATEL. A medição deve ser realizada via conexão cabeada, sendo desconsideradas eventuais limitações de sinal Wi-Fi.

5.3. Todos os planos de acesso podem sofrer alterações em relação à velocidade máxima nominal. O desempenho de sinal Wi-Fi pode sofrer variação decorrentes de fatores externos, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

5.4. A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade técnica do local de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o "ASSINANTE" der causa e, salvo o faturamento de serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As condições previstas neste Regulamento são pessoais e intransferíveis e a adesão a "PROMOÇÃO" "BLACK NOVEMBER 2026" implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Termo de Adesão, no Contrato de Prestação de Serviços ou no Contrato de Permanência e nas políticas de procedimentos da "CROSS CONECTION".

6.2. O "ASSINANTE" fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no artigo 183 da Lei 9.472/1997.

6.3. A "CROSS CONECTION" não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

6.4. Para mais informações, a Central de Relacionamento com o Cliente "CROSS CONECTION" fica à disposição - Atendimento 0800 774 4244.

6.5. Ao aderir à presente promoção, o ASSINANTE declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela CROSS CONECTION, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução desta promoção e do contrato de prestação de serviços.

7. FORO:

7.1. O presente Regulamento encontra-se disponível no site https://crossconection.com.br/ e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do “ASSINANTE” participante da “PROMOÇÃO” como único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.